

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISMAR MENDES DA ROCHA E SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Colônia do Gurgueia, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FAUSTO GAYOSO RIBEIRO GONCALVES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO DE PAULA MARQUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MIRANEIDE DEUSA VERAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDIMAR INACIO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1027/2010, de 23 de setembro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 1ª Classe – **LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES**, para Procurador do Estado de 2ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-128/2011, de 10 de fevereiro de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-128/2011, de 10 de fevereiro de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **SAMEA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-128/2011, de 10 de fevereiro de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-128/2011, de 10 de fevereiro de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-128/2011, de 10 de fevereiro de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **MÁRCIA MARIA MACEDO FRANCO**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-128/2011, de 10 de fevereiro de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **CID CARLOS GONÇALVES COELHO**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/PRESI nº 1.432, de 27 de outubro de 2010, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região/Seção Judiciária do Estado do Piauí, a partir desta data até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor **JOÃO AIRTON SANTOS PORTO**, Agente Superior de Serviço – Administrador, Matrícula nº 193946-7, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA/SEMEC/Nº 011/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o artigo 49 c 50 da Lei Municipal 009 de 28 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao profissional do magistério municipal ampliação de carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais de trabalho, a **Ronilton Vilanova de Assis**, professor, CPF nº 935.254.513-34, lotado na Unidade Escolar Municipal em Salgada, para suprir as carências existentes na referida escola municipal;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito municipal de Dirceu Arcoverde -PI, em 15 de fevereiro de 2010.



Alcides Lima de Aguiar
Prefeito Municipal

P.P 12590



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/GPAD/2010
PORTARIA Nº 068/GAB/2010, DE 24.02.10
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA**

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 068/GAB/2010 de 24.02.2010, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.288-6, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que a referida servidora teria se utilizado da função policial para tentar impedir a lavratura de auto de prisão em flagrante delito em desfavor de Clemliton Costa Assunção, por porte ilegal de arma de fogo, fato ocorrido na cidade de Timon-MA.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação da imputada para apresentar defesa prévia (fl.83);
- 2) Oitivas de Francisco de Assis França da Silva e Adilson Azevedo da Fonseca (fls. 91/92); Michel de Sousa Sampaio (fls. 95/96);
- 3) Juntada do Ofício nº 0421/2010-1ºDP-GAB, datado de 14.05.2010, do Delegado de Polícia Civil do 1º DP de Timon, encaminhando duas cópias do Boletim de Ocorrência Policial Militar nº.026, sobre autuação em flagrante delito de Clemliton Costa Assunção (fls. 97/98);
- 4) Interrogatório da processada (fls.108/109);
- 5) Despacho de Instrução e Indiciação da servidora processada por ter ela infringido o disposto no artigo 58, incisos V e XIII, da Lei Complementar nº. 37, de 10.03.04, e o disposto no artigo 138, inciso IX, da Lei Complementar nº. 13, 03.01.94 (fls.110/111);
- 6) Citação do advogado e da processada para apresentar defesa final (fls. 112/113);
- 7) Defesa Final (fls.114/115).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls.116/119) analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há suficientes provas nos autos que atestam ter a processada praticado ato que importou em escândalo ou concorreu para comprometer a função policial, desta forma infringiu o disposto no art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37/04.

Encaminhado o Processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/CJ/Py nº. 080/11, de 07.02.2011 (fls. 123/126), e, DESPACHO Nº. PGE/CJ 008/2011, (fls. 127/129), discordou do Relatório da Comissão Processante afirmando que o enquadramento

legal seria o previsto no art. 57, inciso III da Lei Complementar nº. 37/04, cuja penalidade seria advertência; ainda observando e considerando o que prevê o art.149, III, da Lei Complementar 13/94.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter a processada, praticado conduta que concorreu para o comprometimento da função policial, maculando a imagem da instituição policial, ao identificar-se como policial civil, tendo como escopo evitar que o seu companheiro fosse autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo na cidade de Timon-MA.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, discordando em parte do PARECER PGE/CJ/Py nº. 080/11, de 07.02.2011 (fls. 123/126), e, DESPACHO Nº. PGE/CJ 008/2011, (fls. 127/129), quanto ao enquadramento legal, e adotando o Relatório da Comissão Processante (fls. 116/119), ao qual acolho na integralidade, como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, analisando a ficha funcional do processado, **DECIDO**, com suporte nos art. 59 e 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto decorrente de violação de uma das proibições mencionadas, no artigo 58 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque a imputada comprometeu a função policial civil, ao praticar ato que importou em escândalo, gerando prejuízo de ordem moral à instituição Polícia Civil, caracterizando assim, conduta incompatível com a função policial; considerando, ainda, a certidão funcional da servidora imputada (fl.80/81); **IMPOR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS**, com prejuízo de sua remuneração, à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.288-6, por ter ela transgredido o disposto no inciso XIII do art. 58, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04. Intime-se a processada.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 11 de março de 2011.

Del. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000 - 121/GS/11 Teresina, 11 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **11 / 03 / 2011**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **02/GPAD/2010**, instaurado pela Portaria nº 068/GAB/2010, de 24.02.2010;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 66 ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **APLICAR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **15 (QUINZE) dias**, com perda de vencimento, à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.288-6, por ter ela transgredido o disposto no art.58, XIII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04. Intime-se o processado, e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

DEL ROBERT RIOS MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 125/2011 - GAB/SASC DE 14 DE MARÇO DE 2011

Prorroga a Portaria nº 40/2011 de 20 de janeiro de 2011 por mais 30 dias para apuração dos fatos ocorridos nesta Secretaria.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º da Lei Complementar nº 28, de 09.06/2003, bem como o Art. 164, da Lei complementa Nº 13, de 03.01.1994, e considerando a necessidade de apuração de fato ocorrida na Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, com base no Ofício nº 09/2011, que informa da impossibilidade de finalização dos trabalhos no prazo determinado pela Portaria 040/2011- SASC, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da referida Portaria que determina com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 28, de 09.06/2003, bem como o Art. 164, da Lei complementa Nº 13, de 03.01.1994, a instauração do Processo sindicante com a finalidade de apuração do fato ocorrido na Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda

Secretária em Exercício

Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

OF. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA Nº. 008/ 2011-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/1992.

RESOLVE, nomear o Major QOPM RGPM – **ANTONI DE SOUSA SOARES**, Matrícula Funcional Nº 80727-3, CPF 396.906.793-68, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Gabinete Militar, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 11 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 009/ 2011-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o Ten Cel QOPM GIP.10/9945 – **PAULO DE TARSO SOARES DE ARAUJO**, Matrícula Funcional Nº 16038-5, CPF 306682553-15, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 11 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 010/ 2011-GM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o CAP QOPM 10.12159-98 – **ETEVALDO ALVES DA SILVA**, Matrícula Funcional Nº 93317-1, CPF 6777700453-04, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 11 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 011/ 2011-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o 1º Ten QOPM RG 10.11769 – **FERNANDO FREITAS DA SILVA**, Matrícula Funcional Nº 85417-4, CPF 497279233-92, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 11 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 012/ 2011-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o Major QOPM RG 109943-92 – **MARCOS AURELIO MATIAS LOPES**, Matrícula Funcional Nº 16036-9, CPF 398.097.223-20, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 12 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 016/2011-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

Art. 1º. RESOLVE, com fulcro no art. 1º do Decreto 11.434, de 14 de julho de 2004, DESIGNAR para compor o NCG – Núcleo de Controle de Gestão, em conformidade com os art. 2º e 3º, Inciso III, do referido Diploma Legal, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão no âmbito deste Gabinete Militar.

COORDENADOR:

*Ten Cel QOBM CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES
dentidade GIP-10.9087- BMPI - Matrícula: 15236-6*

MEMBRO:

*2º TEN PM ANTONIO JOSÉ DE MORAES
Identidade 108226622-0 PMPI Matrícula: 13746-0*

Art. 2º Fica Revogado a Portaria Nº 026/2010-GM, de 12 de maio de 2010.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 25 de janeiro de 2011.

OF. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 016/11 Teresina, 17 de março de 2011.

Dispõe sobre a suspensão das licenças ambientais, **Prévia e de Instalação n.ºs. D00933/10 e D00934/10, e Autorização de Desmate n.º ADD00083/10, de 23.06.2010**, emitidas em nome de **Osmar Posser**, para implantação de projeto agrícola no município de Ribeiro Gonçalves – Piauí.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 9, da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal n.º 6938 de 31.08.1.981.

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender os efeitos das licenças ambientais, Prévia e de Instalação n.ºs. D00933/10 e D00934/10, de 23.06.2010 e Autorização de Desmate n.º ADD00083/10, emitidas em nome de Osmar Posser, para implantação de projeto agrícola no município de Ribeiro Gonçalves – Piauí.

Artigo 2º - A suspensão de que trata o Art. 1º são decorrentes do descumprimento das disposições da Cláusula 23 “Condições Específicas” das referidas licenças, por deixar de efetuar o recolhimento da Compensação Ambiental devida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ali estabelecido e contado a partir de 23.06.10.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 015/11 Teresina, 17 de março de 2011.

Dispõe sobre a suspensão das licenças ambientais, Prévia e de Instalação n.ºs. D001408/10 e D001881/10, de 30.06.2010 e 02.12.10, respectivamente, emitidas em nome de **Carvalho e Fernandes Ltda.**, para construção de um Supermercado no município de Floriano – Piauí.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo. 9 da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal n.º 6938 de 31.08.1.981.

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender os efeitos das licenças ambientais, Prévia e de Instalação de n.ºs. D001408/10 e D001881/10 de 30.06.2010 e 02.12.10, respectivamente, emitidas em nome de Carvalho e Fernandes Ltda, para construção de um Supermercado na Avenida Dirceu Arcoverde, Bairro Margarida, no município de Floriano – Piauí.

Artigo 2º - A suspensão de que trata o Art. 1º tem por finalidade assegurar a mitigação dos danos causados pela construção de uma galeria, obra complementar do Supermercado, que tem provocado assoreamento e carreamento de resíduos para as vias públicas, provocando o entupimento de uma galeria subsequente, invadido residências e gerado graves transtornos e prejuízos para os moradores das áreas afetadas, sem que estes impactos tenham sido previstos no estudo ambiental apresentado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 318



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45000-004/2011-GABSC

Teresina (PI), 16 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a portaria anterior;

II - CONSTITUIR comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação em todas as suas modalidades legais, bem como os casos de Dispensa e Inexigibilidade, nesta Secretaria.

| Nº | NOME | FUNÇÃO |
|----|--------------------------------------|-------------------|
| 01 | Reginaldo Cardoso da Silva | Presidente |
| 02 | Suely Maria Melo de Sousa Pereira | Membro/Secretária |
| 03 | Ester Marina Dantas Magalhães | Membro |
| 04 | Sebastião Gomes Ferreira | Membro |
| 05 | Marlene Lima da Silva | Membro |
| 06 | Maria da Consolação Medeiros Lustosa | Membro |

III - A presente Portaria entra em vigor a parti desta data, com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, em Teresina (PI), 16 de março de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA Nº 45000- 003/2011-GABSC

Teresina (PI), 16 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto n.º 11.758 de 09 de junho de 2005, art. 2º,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR como Tomador de Suprimento de Fundos **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA**.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, em Teresina (PI), 16 de março de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

OF. 003

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTIFICO Nº 001/2010 - PMPI

Processo Administrativo Nº AA.028.1.004727/11 - 01

Modalidade: Dispensa nº 019/2010 PMPI;

Objeto: Termo de Cooperação Técnico-Científico celebrado entre a UESPI e a PMPI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 26101.06.128.18.2084 (formação e captação dos recursos humanos), Fonte de Recursos: 00(recursos ordinários), Natureza de Despesa: 3.1.90.17; 3.3.90.15; 3.3.90.30; 3.3.90.33; 3.3.90.36; 3.3.90.39; 4.4.90.51 e 4.4.90.52 (especificada no item 8 – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros).

Fundamentação legal: art. 24, XIII, c/c; Caput do art. 57 e parágrafo único do art. 61 da lei Federal 8.666/93.

Vigência: Até 30 de outubro de 2011.

Signatários - Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, **Contratada:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - Reitor da UESPI.

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Tel: (0xx86) 8819-3691.

OF. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - H. A. A.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – 3ª CHAMADA

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÃO – HAJA VISTA O MANIFESTO DE DESINTERESSE DOS POTENCIAIS LICITANTES, DANDO-SE NA QUE LA OPORTUNIDADE, COMO VAZIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04115/2010 – UESPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS E, AINDA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES EM GERAL (MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE SESSÃO: 31.03.2011.

Início Credenciamento: 09h, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos itens em planilhas, em seqüência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

Reposição dos Custos – orçado em R\$50,00 (cinquenta reais)
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações - PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

Pregoeira e Equipe, conforme Portaria Nº 0751/2010 DE 07.04.2010.
Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI.

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

OF. 25



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 1632/2010 ao Contrato nº 061/2010.
Contratante: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
Contratada: L A B dos Santos Filho ME LB Eventos, CNPJ nº 07.562.656/0001-47
Objeto: Prorrogar “de ofício” o Contrato nº 061/2010, até o dia 30/06/2011. Assina: Pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí/SETUR – Sílvio Roberto Costa Leite – Secretário do Turismo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 1629/2010 ao Convênio nº 002/2010.
Contratante: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
Contratada: Fundação Padre Antonio Dante Cíviero-FUNACI
Objeto: Prorrogar “de ofício” o Convênio nº 002/2010, até o dia 30/06/2011. Assina: Pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí/SETUR – Sílvio Roberto Costa Leite – Secretário do Turismo.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2010

PROCESSO: Nº 010/2010
CONTRATO: Nº 044/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
CONTRATADO: Consplan Consultoria e Planejamento LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 30 de Maio de 2011 e o prazo de vigência até 30 de Agosto de 2011 do Contrato nº 044/2010.
ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR e Deolindo Machado Aguiar (Representante Legal) pela Consplan Consultoria e Planejamento Ltda.

Comissão de Licitação
Presidente

OF. 426

O RELATÓRIO DAS DISPENSAS DO MES MARÇO 2011

| Nº PROCESSO | OBJETIVO | EMPRESA | VALOR | DATA | FUNDAMENTO LEGAL |
|-------------|----------------------------------|------------------------|---------------|------------|--------------------------|
| 001/2011 | Aquisição de material hospitalar | Odonto Hospitalar Ltda | R\$ 31.757,00 | 11/03/2011 | Lei 8.666 art. 24,inc.IV |

RELATORIO DOS ADITIVOS DO 1º TRIMESTRE DE 2011

| Número do Arquivo | Número ao Contrato | Objeto do Contrato | Objeto do Aditivo | Contrato | Valor | Vigência | Assinatura |
|-------------------|--------------------|--|--------------------|---|-------------------|----------|------------|
| 01/2011 | 01 | Manut. de maq.e equip. do setor de lavanderia | Prorrogar vigência | Hospotec-Assit. Téc. De equip. hospitalar | Conf. Nota Fiscal | 02 meses | 08/02/11 |
| 02/2011 | 02 | Manut. de maq.e equip. do setor de laboratório | Prorrogar vigência | Hospotec-Assit. Téc. De equip. hospitalar | Conf. nota Fiscal | 02 meses | 08/02/11 |

* As modificações já foram efetuadas junto aos fornecedores

Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 223-7513 – Fax: 226-1870

Teresina – PI, 15 de março de 2011.

Francisco de Assis Monteiro da Silva
Presidente da CPL – H.A.A.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do H.A.A.

OF. 64



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2010 EXTRATO DO TERMO DE NULIDADE À LICITAÇÃO

Processo: nº 934/2010;
Tomada de Preços: nº 050/2010;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Cláusula Primeira: Em decorrência de fato superveniente, o IDEPI torna nulo o certame licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 050/2010, por existirem vícios insanáveis no tocante ao Edital em espécie, e com isso, obedecendo aos princípios da legalidade e moralidade administrativa e fundamentação no art. 49, da Lei nº 8.666/93, alterações, jurisprudência pátria e demais legislações pertinentes;
Teresina-PI, 15-03-2011. Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI) e José do Patrocínio Paes Landim (Diretor de Recursos Hídricos).

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão (ES): 034/2010 – CCEL/PI-SERVIÇOS COMUNS-SRP;
Liberação: nº 0335/2011 – DLC/SEAD/PI;
Contrato: nº 008/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratado: Empresa A.F.G. Construções e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prestação de serviços na forma e quantitativo especificados:
Função: Faxineiro com material (item 08, lote 01);
Quantidade: 05 (cinco);
Valor Unitário: R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais);
Valor Total Mensal: R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais);
Vigência: Até 31-12-2011;
Fonte de Recursos: IDEPI/Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 16/03/2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar, pelo IDEPI e Aurélio Ferry de Oliveira, pela Empresa A.F.G. Construções e Serviços Ltda.

OF. 296

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colônia do Piauí, realizará licitação Tomada de Preços nº.001/2011, menor preço global e adjudicação global, em 11/04/2011, às 08hs. Objeto: Construção de Praça. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Próprio/Min Turismo. Copias do edital: sede da Prefeitura.

Colônia do Piauí, 17 de março de 2011.

João Batista Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

P.P 12601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/10.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: DOTA ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima do Contrato de Execução de Obras e Serviços do Complexo Cultural Clube dos Diários/Theatro 4 de Setembro passa ser por conta do projeto/atividade 1195. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/03/2011.

MARLENILDES LIMADA SILVA
Presidente

OF. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ERRATA 002/2011 DA JUSTIFICATIVA DISPENSA 010/2011

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2011

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Alteração do número do fundamento legal. Onde se lê “Art. 57, inciso II, c/c art.25 “caput””; **LEIA-SE** “Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93”. Onde se lê: “**Renovação** do contrato entre DPE-PI e Correios; **LEIA-SE:** “**Contratação** entre DPE-PI e Correios.”

OF. 147



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/11 - CPL

Objeto: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, nas localidades GANGORRA e EXPERIÊNCIA e na SEDE DO MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital Tomada de Preços Nº 003/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 26 de abril de 2011, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Presidente da CPL

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 17 de março de 2011.

OF. 276

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2009

A Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, representada pelo seu presidente Raimundo Cardoso de Brito Filho, e a empresa Refrio Peças e Serviços Ltda, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses e para atualizar os valores dos serviços, já antes fixados. Teresina, 21 de março de 2011. Raimundo Cardoso de Brito Filho.

OF. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 06/10 – REPETIÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa participante e habilitada no pleito relativo Concorrência nº 06/2010 - Repetição – CPL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: 1º lugar: STAFF de Construções e Dragagem Ltda, no valor global de R\$ 7.559.301,31 (sete milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e um reais e trinta e um centavos).

Teresina (PI), 18 de março de 2011.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 263

Extrato de Contratos – 2011

Referência: Contrato Nº 02/2011 – Processos Nº 16.107/2011
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: LOCAVEL – Locadora de Veículos Ltda.
Objeto: Locação de 08 (oito) Veículos, sendo 03 (três) veículos populares do tipo sedã e 05 (cinco) veículos pick-ups, cabine dupla, tração 4x4.
Licitação: Pregão Presencial nº 012/2009 - SEAD.
Valor Mensal: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Prazo de Execução: até o dia 31 de março de 2011.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação do Piauí serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. 3390.39 e FR - 00.
Data da Assinatura: 14.02.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Mauricio Martins Noronha (Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo - 2011

Convênio: Nº 41/10 Processo: Nº 16.543/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Dom Expedito Lopes - PI
Objeto do Convênio: Implantação de Estensão Elétrica Secundária em 380V, 220V, medindo 424,00 metros, com iluminação de vapor de sódio e subestação aérea de 15 KVA em 13,8 KV/380V, 220V, na Av. José Honório de Sousa, bairro Codó, no município de Dom Expedito Lopes – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 14.03.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 02/09 Processo: Nº 16.567/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Luzilândia - PI
Objeto do Convênio: Implantação de Rede Elétrica de alta tensão de 827 m, baixa tensão de 3.337 m e Sistema Simplificado de Água, incluindo dois reservatórios de 15.000 litros em loteamento no município de Luzilândia - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 04.03.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extrato de Rescisão de Contrato – 2011

Referência: Termo de Rescisão do Contrato Nº 71/08 – Proc. Nº 16.264/08
Origem: Convite nº 27/2008.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
Contratada: R.M. Pimentel Serviços - ME.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Assistência Técnica, Manutenção Corretiva de Equipamentos de informática, pertencentes a Secretaria de Infra-Estrutura do Piauí - SEINFRA.
Base Legal: Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 14.02.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Rychardson Meneses Pimentel (pela Contratada).

Referência: Termo de Rescisão do Contrato Nº 124/08 – Proc. Nº 16.1348/08
Origem: Sistema de Registro de Preços - SRP.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
Contratada: F.G Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda.
Objeto do Contrato: Fornecimento de cópias xerográficas e heliográficas preta e branca e colorida, plotagens, confecções de crachás, plaquetas de tombamento, encardenações e canudos de projetos.
Base Legal: Art. 78, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 14.02.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Henrique Areolino Nunes dos Santos (pela Contratada).

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 75/09, Processo nº 16.291/09, publicado no D.O.E. nº 049 de 15/03/2011, onde está escrito – “Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante)” leia-se “José Dias de Castro Neto (pela contratante)”. Publique-se.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº.03/2010

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação da Concorrência nº 03/2010 - COEL, a favor da empresa STAFF de Construções e Dragagem Ltda, destinada à Revitalização da Lagoa do Portinho por meio de Melhorias das Estruturas existentes, inclusive criando condições para expansão das atividades turísticas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2011.

Engº José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de licitação nº. 44/11
Processo nº. 0302/11
Objeto: Realização de Exames Radiológicos e Ultrasonográficos
Ref. janeiro/11
Valor: R\$ 2.682,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº. 45/11
Processo nº. 0538/11
Objeto: Realização de Exames Radiológicos e Ultrasonográficos.
Ref. fevereiro/11
Valor: R\$ 1.794,00 (Hum mil setecentos e noventa e quatro reais)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/11
Processo nº. 0541/11
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (mês: fevereiro/11)
Empresa: CEPISA
Valor R\$: 45.982,84 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas S. da Silva Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 251

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
CONTRATADO: EMPRESA HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Ficam rescindidos o CONTRATO nº 003/2009 e seus aditivos, firmados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste termo rescisório será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS
Os serviços prestados até a data da rescisão não reconhecidos pelo CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Conforme artigo 78, XII da Lei nº 8.666 / 93, a presente rescisão contratual se justifica pela necessidade pública e notória de racionalização e redução de gastos determinada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

OF. 055

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

CONTRATADO: EMPRESA AGOSTINHO COELHO DE BRITO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Ficam rescindidos o CONTRATO nº 002/2008 e seus aditivos, firmados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste termo rescisório será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS

Os serviços prestados até a data da rescisão são reconhecidos pelo CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Conforme artigo 78, XII da Lei nº 8.666 / 93, a presente rescisão contratual se justifica pela necessidade pública e notória de racionalização e redução de gastos determinada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

OF. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010-SEMAR/PI- Implantação da Adutora da lagoa dos Primatas do parque Zoológico de Teresina-PI. Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, CNPJ: 12.176.046/0001-45; Contratada: TERESINA Engenharia Ltda, CNPJ: 11.273.022/0001-41; Objeto: prorrogar o prazo de execução dos serviços até o dia 31 de março de 2011; Aditivar serviços previstos no projeto executivo aprovado; Valor do Aditivo: R\$ 29.265,63 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta três centavos). Assinaturas: Dalton Melo Macambira (CPF nº 240.291.573-00) e Francisco Antonio de Amorim Aguiar (CPF nº 428.618.373-49); Data de Assinatura: 01 de março de 2011.

Teresina, 17 de março de 2011.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

OF. 217

OUTROS

CACIQUE AGROPECUARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TORNA AO PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO A (SEMAR - PI), AUTORIZAÇÃO DE DESMATAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE Nº ADD. 01.00014/11, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA (100 HÁ/CANA DE AÇUCAR), NA FAZENDA SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

P.P. 12595

SICLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.375.874/0001-26, Rua Humaitá, 525, Padre Eustáquio, Belo Horizonte-MG, requereu a GMA/ Centro-Norte/SDU-Sul/PMT as Licenças Prévia – LP e Instalação – LI, do “Radar de Rota” do Aeroporto Petrônio Portella, Teresina-PI.

Teresina, 18 de março de 2011.

P.P. 12598



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O IDEPI – Instituto de Desenvolvimento do Piauí, C.N.P.J – 09.034.960/0001 – 47, torna público que recebeu da SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 011/2011, para desenvolver atividade de recuperação de 18,5 km de Estradas Vicinais, através de Aplicação de Revestimento Primário, compreendendo os trechos: I- Localidade Alto Alegre/Povoado Belmonte (0,8km); trecho II – BR-222/Povoado Santo Antonio (2,5 km) e trecho III – PI-110/Povoado Lagoainha (8,5km), no Município de São João da Fronteira-PI.

COMUNICADO

O IDEPI – Instituto de Desenvolvimento do Piauí, C.N.P.J – 09.034.960/0001 – 47, torna público que recebeu da SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 013/2011, para execução das obras de Implantação de um Projeto de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e Construção de Reservatório/Chafariz público, na localidade Serra, zona rural do Município de Ipiranga-PI.

COMUNICADO

O IDEPI – Instituto de Desenvolvimento do Piauí, C.N.P.J – 09.034.960/0001 – 47, torna público que recebeu da SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 014/2011, para atividades de obras de recuperação de 8,37 km de Estrada Vicinal ligando a Sede do Município de Lagoa Alegre à Localidade Pedra Branca, zona rural do Município de Lagoa Alegre-PI.

OF. 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Outorga Preventiva de 02 (dois) poços tubulares na Localidade **PITOMBEIRA (POÇO I e POÇO II)**, município de **Queimada Nova-PI**, coordenadas geográficas poço I- 08° 26' 06,11" S e 41° 22' 8,82" W poço II- 08° 26' 22,49" S e 41° 22' 8,04" W, para reservar 5.475m³/h cada um. **Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para consumo humano e animal.**

LUIZA MARIA DE JESUS SENA - ME, inscrito no CNPJ nº 11719138000161 com sede na Av. Manoel de Oliveira Castro, 1802, centro, Juazeiro do Piauí, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de extração mineral de saibro, na localidade Palmeirinha e lavagem de saibro a 10km, na zona rural, do município de Castelo do Piauí.

Antonio Carlos Galeno Santos, inscrito no CPF 517154903-63, com sede na Rua João Ramalho Torres 2260, bairro Campos, Luis Correia, PI, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Renovação da licença de Operação, para extração de areia amarela, na localidade Portinho, município de Parnaíba Piauí.

P.P 12599

A ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAIS DACOMUNIDADE JATOBA CNPJ Nº 01.958.352/0001-17, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS-SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE MAÇAUBEIRA, MAIS PRECISAMENTE NAS COORDENADAS, LATITUDE(S): 7°52'40,74" – LONGITUDE(W): 43°26'22,66", PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL - BACIA: RIO ITAUEIRA.

P.P 12596

Ivan Avelino Borges Silva, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para a Atividade do Projeto Manejo Florestal Sustentável e Carvoejamento, localizado na Fazenda Balança, Zona Rural do Município de São Francisco do Piauí-PI,

P.P 12591

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ
Rua Isabel Rodrigues Bacelar, 55, Centro, Pau Darco do Piauí
CNPJ(MF) 04.274.309/0001-20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2011

Reprova as Contas do Município de Pau D'arco do Piauí, Estado do Piauí, referente ao exercício, financeiro de 2007.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR, no uso de suas atribuições faz saber que esta reprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas do Município de Pau D'arco do Piauí, Estado do Piauí, de que trata o Processo TCE nº 30.538/2008, (4 volumes), referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do ex-prefeito **Expedito Marques Paiva**, mantendo o Parecer nº 195/2009, exarado pelo tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE – PI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo foi proposto com base no Parecer nº 01/2011, da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

CAMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ.

Pau D'arco do Piauí (PI), 04 de março de 2011.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Presidente em Exercício

P.P 12594

A Suzano Papel e Celulose S.A, CNPJ 16.404.287/017040, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de instalação do Projeto Florestal de eucaliptocultura, com validade de 14/03/2013, para a Fazenda Chapada, localizada no município de Passagem Franca, Data Buriti do Gado Bravo CEP 64395-000, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A Suzano Papel e Celulose S.A, CNPJ 16.404.287/017040, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de instalação do Projeto Florestal de eucaliptocultura, com validade de 14/03/2013, para a Fazenda Santa Filomena, localizada nos municípios de Beneditinos e Alto Longá, Data Curalinhos CEP 64380-000, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

P.P 12593

LICENÇA AMBIENTAL

SOUSA E CAVALCANTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – Posto Mirante, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, na Rua Caramuru Nº 3311, zona urbana do município de Parnaíba – PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SOUSA E CAVALCANTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – Posto Mirante, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR as **LICENÇAS AMBIENTAL PREVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, na Rua Caramuru Nº 3311, zona urbana do município de Parnaíba – PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

P.P 12600

José Egydio Zotelli, CPF 075.153.348-35, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para o plantio de eucalipto, na Fazenda Arapongas, localizada no município de Elesbão Veloso, Data Castelo, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

P.P 126592

REINALDO PINHEIRO FREITAS (POSTO TRADIÇÃO), CNPJ: 12.937.377/0001-50, Av. Getulio Vargas, 1314, Centro, Canto do Buriti-PI, requereu à DLF/SEMAR as Licenças Prévia – LP, Instalação – LI e de Operação – LO, para implantação de um Posto de Combustíveis. Teresina, 18 de março de 2011

P.P 12597